



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Departamento de Licitação

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 3426/2018
Processo nº 496/2018 – Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento nº 03/2018

Termo de rescisão amigável que entre si celebram
o Fundo Municipal de Saúde do Município de Costa
Rica e a empresa **Clinimed LTDA ME**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA-MS**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 13.996.218-0001-90, com sede a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, neste Município, neste ato representado pela Sra. Sra. **Daiane de Souza Pupin**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 40.458.162-6 SSP/SP e CPF nº 228.668.698-00, residente e domiciliada na cidade de Costa Rica/MS, bem como pelo Prefeito Municipal **Waldeli dos Santos Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF.n.º 326.120.019-72 e RG. n.º 1.820.581 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 826, Centro, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, estado de Mato grosso do Sul, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINIMED LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.757.636/0001-04, com sede à Rua Maria Garcia Gomes, nº 100, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.550-000, neste ato, representada pelo Sr. **Sebastião Augusto Correa**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 000880345 SSP/MS e CPF nº 273.530.526-00, residente e domiciliado à Rua José Narciso Sobrinho, nº 243, Centro, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir o Contrato nº 3426/2018 a partir de 01 de janeiro de 2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão se dá de forma amigável, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93.

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, Costa Rica/MS, CEP: 79.550-00
Telefones (67) 3247-7000, ramais 7075 e 7087



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Departamento de Licitação

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica rescindido o Contrato a partir de 01 de janeiro de 2019, sendo assegurado à Contratada apenas o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao Contratante até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas anteriormente no Contrato.

1.2. A Contratada dá à Contratante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação para nada mais dele reclamar, a qualquer tempo ou juízo, quanto ao contrato nº 3426/2018 de Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínico geral para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Costa Rica.

CLAÚSULA SEGUNDA

2.1. O Contratante e Contratada ficam exonerados, a partir de 01/01/2019, das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvida às obrigações contratuais.

CLAÚSULA TERCEIRA

3.1. Elegem o foro desta cidade e Comarca de Costa Rica, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Rescisão Amigável.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que também subscrevem.

Assinatura

(assinatura)

(assinatura)



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Departamento de Licitação

Costa Rica, 20 de dezembro de 2018


MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS
Waldeli dos Santos Rosa


FUNDO MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS
Daiane de Souza Pupin


CLINIMED LTDA ME
Sebastião Augusto Correa

TESTEMUNHAS:


Lázara Kátia Ferreira Santana
CPF nº 000.755.711-61


Valéria Alves Vieira
CPF nº 009.476.221-01